



Estado do Paraná  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

LEI Nº 460/93

SÚMULA- Autoriza o Poder Executivo fazer doação ao V FEVIC - Festival Vitorinense da Interpretação da Canção.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o 1º e parte do 2º prêmio ao V FEVIC - Festival Vitorinense da Interpretação da Canção, no valor de Cr\$ 21.600.000,00 (Vinte e um milhões e seiscentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 19 de julho de 1993.-

*Jovino Elso Periolo*  
Jovino Elso Periolo  
Prefeito Municipal

